



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

A presente dispensa de licitação objetiva a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NO COMBATE DA PANDEMIA (COVID-19) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em especial para a aquisição de Testes Rápidos Coronavírus.

Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001030	GASOLINA COMUM	LITRO	5.000,00		
522957	OLEO DIESEL B S - 10 COMUM	LITRO	500,00		
584973	OLEO DIESEL B S500 COMUM	LITRO	200,00		

VALOR GLOBAL R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega à entrega e o atesto por servidor credenciado da saúde, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E PRAZOS:

Os produtos licitados deverão ser entregues à licitante no sede da Secretaria Municipal de Saúde de Faro, situado na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/n°, Centro, Faro-PA., em horário de expediente, compreendido entre 08h30min às 12h30min e das 14h00min às 18h00min, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações do presente Edital.

Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor.

DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada abaixo:

**Unidade Orçamentária: 2022 – FMF; 2056 - gestão da secretaria municipal de saúde;
339030 – outros material consumo**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NO COMBATE DA PANDEMIA (COVID-19) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tem como objetivo a prevenção da proliferação do vírus no Município de Faro-PA.

Diante da declaração de emergência realizadas pelo Governo do Estado do Pará por meio do Decreto Estadual n. 690, de 16 de março de 2020, bem como dos Decretos Municipais n° 036, de 17 de março de 2020; n° 038, de 20 de março de 2020; n° 040, de 22 de março de 2020; n° 043, de 30 de março de 2020; n° 05, de 18 de abril de 2020; n° 051, de 30 de abril de 2020 e n°



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARO - SMS

055, de 20 de abril de 2020, fica autorizado a aquisição de insumos para o enfrentamento e prevenção da pandemia, nos termos elencados pelo art. 4º e ss da lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Há que se consignar que, o referido item não fora objeto de nenhuma licitação regular deflagrada pela Secretaria Municipal de Saúde e em virtude da dificuldade no fornecimento do produto, em decorrência da Pandemia causada pelo covid-19, não havendo informações de prazo para a normalização da produção de tais insumos, conforme solicitação anexa ao presente processo de dispensa.

Há se consignar também que devido a urgência, não foram feitas cotações de preço com outras empresas, tendo em vista que o preço a ser pago está compatível com os valores praticados pelos mercado, não havendo preço menor do que será pago para a empresa contratada, o que não caracteriza que houve prejuízo para a Administração.

Deste modo, com objetivo de proporcionar aos profissionais da saúde, instrumentos e mecanismos para combate ao coronavírus (COVID-19), assim como da população em geral frente ao maior bem tutelado, a vida, torna-se fundamental e em caráter temporário, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, a contratação, por Dispensa de Licitação, contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância e segurança privada para atendimento da pandemia (covid-19) para serem usados em possíveis casos que venham aparecer em nosso município.

Por fim, a Administração está unindo esforços para que os gastos no enfrentamento da covid-19, sejam dinamizados no sentido de trazer maior eficiência no combate a essa tão grave crise de saúde e a contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância e segurança privada para atendimento da pandemia (covid-19), são de fundamental importância para o município os disponha caso venha a precisar, pois não se sabe exatamente quando durará essa pandemia e nem o quanto ela poderá atingir o município.

Quanto a quantidade, entende a Administração em consonância com as autoridades de saúde do município que no primeiro momento essa quantidade deve suprir a necessidade, mesmo porque, devido a escassez de recurso, não podemos fazer grande quantidade do produto, sob pena de faltar para outros, que também são de suma importância para o enfrentamento dessa doença.

Faro-PA, 08 de abril de 2020.

Izabel da Assunção Pinto Guimarães
Gestora do FMS